

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Aos 20 dias do mês de Março de 2017, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES Estado da Bahia**, Praça Moises Félix dos Santos, 274, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.857.123/0001-95, neste ato representada pela Exmª Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de, Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais hospitalares para atender o hospital municipal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Cândido Sales-Bas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.294.636/0001-32, com endereço funcional na Av. Santiago Compostela,S/N,Parque Bela Vista, Salvador - BA – CEP 40.279-150, neste ato representada por seu representante legal, o SrMARCOS CÉSAR PORTELA ARAÚJO, brasileiro, comerciante, RG nº 02.448.572-10 SSP/BA, CPF nº. 381.519.875-53, residente e domiciliado na Ladeira Ramos de Queiroz, 54-A, Santo Antonio, Salvador-BA, CEP: 40.301-285

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	GLOBAL
ALIMENTO						
LOTE 16						
1	UND	20	MICRONEBULIZADOR PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	10,85	217,00	47.999,66
2	UND	15	ESTÉTO ADULTO/CONJ-COMPLETO+APARELHO	114,57	1.718,55	
3	UND.	15	ESTETO INF/CONJ-COMPLETO + APARELHO	114,57	1.718,55	
4	UND	6	APARELHO ELETRICO P/INALAÇÃO (TRES SAIDA) COMPLETO	1.850,81	11.104,86	
5	UND	8	AMBU INFANTIL	126,25	1.010,00	
6	UND.	8	AMBU ADULTO	252,01	2.016,08	
7	UND	8	DETECTOR FETAL DE MESA	1.000,44	8.003,52	
8	UND	60	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	7,27	436,20	
9	UND	16	TERMOMETRO MAX E MIN DIGITAL	66,70	1.067,20	
10	UND	500	TESTE BACTERIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE	18,48	9.240,00	
11	UND.	10	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMPADA DE LED/ COM LÂMINAS CURVAS N° 1,2,3,4	777,96	7.779,60	
12	UND	5	OTOSCOPIO HEIDJI C/ESPECULOS	486,88	2.434,40	
13	UND	5	MEDIDOR DE PRESSÃO DO BALONETE (CUFF) DO TUBO ENDOTRAQUEAL	250,74	1.253,70	
LOTE 20						
1	FRASCO	240	SORO GLICOSADO 250 ML	3,85	924,00	32.999,94
2	FRASCO	600	SORO GLICOSADO 100 ML	3,98	2.388,00	
3	FRASCO	480	SORO GLICOSADO 500 ML	4,75	2.280,00	
4	FRASCO	300	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	4,19	1.257,00	
5	FRASCO	540	SORO RINGER LACTADO 500 ML	4,52	2.440,80	
6	FRASCO	600	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	5,66	3.396,00	
7	FRASCO	420	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	3,62	1.520,40	
8	FRASCO	800	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	3,95	3.160,00	
9	FRASCO	24	SORO VOLLUVEN	58,85	1.412,40	
10	AMP	300	CETOPROFENO IM	3,37	1.011,00	
11	CP	616	CLOPIDROGEL	2,24	1.379,84	
12	AMP	1000	DICLOFENACO INJ	1,58	1.580,00	
13	AMP	300	DIPIRONA IM / EV	0,68	204,00	
14	AMP	100	DOPAMINA INJ	2,71	271,00	
15	AMP	400	BUSCOPAM COMPOSTO EV	2,38	952,00	

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C18B25289F668658226CE8C43BCF746A

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

16	AMP	200	BUSCOPAM SIMPLES	1,93	386,00
17	AMP	150	HALDOL EV /IM	1,51	226,50
18	AMP	90	HALDOL DECANOATO 70/52	19,38	1.744,20
19	AMP	100	PROMETAZINA IM	3,62	362,00
20	AMP	200	DIAZEPAM EV / IM	1,76	352,00
21	EV	100	FENITOÍNA	3,99	399,00
22	AMP	400	CETOPROFENO IV	6,63	2.652,00
23	AMP	360	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	1,93	694,80
24	CP	500	PARACETAMOL 500 MG	0,11	55,00
25	CP	500	DIPIRONA 500 MG	0,13	65,00
26	CP	600	CAPTOPRIL 25 MG	0,08	48,00
27	CP	400	ASS 100MG	0,04	16,00
28	CP	300	ISORDIL 5MG	0,51	153,00
29	AMP	200	ADRENALINA IM /EV	8,35	1.670,00

VALOR TOTAL **80.999,60**

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de prestação de serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2017

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento - AFE, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 008/2017

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Cândido Sales, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DATA 20/03/2017

Elaine Pontes de Oliveira - Prefeita Municipal

MARCOS CÉSAR PORTELA ARAÚJO
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

Testemunhas:

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

CPF: _____

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C18B25289F668658226CE8C43BCF746A